



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. PMC 64/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL OU RESIDENCIAL COM NO MÍNIMO 230 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E PÁTIO DE NO MÍNIMO 680 M², NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRACAN DE CANOINHAS, E A EMPRESA ROSELI SCHLUKAT BUENO – ME.

Em 28/11/2017, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROSELI SCHLUKAT BUENO – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 81.629.172/0001-20, com sede a Rua Getúlio Vargas n.º 282, Sala 02, Bairro Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por sua empresária Sra. **Roseli Schlukat Bueno**, portador do RG n.º 317.819 e CPF n.º 381.747.749-04, residente e domiciliado à rua Basílio Humenhuk n.º 741, Bairro Sossego, nesta cidade de Canoinhas/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de CONTRATO DE LOCAÇÃO, por meio do Processo de Licitação n.º PMC 114/2017, Tomada de Preço n.º 09/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

I - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Fica ACRESCIDO ao presente contrato o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em razão da prorrogação do prazo descrita na Clausula terceira.

Portanto, o valor do presente contrato que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passará a ser de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA (PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTOS)

A vigência que era até 31/12/2017, passará a ser até 31/12/2018.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

ROSELI SCHLUKAT BUENO – ME
Locador
Roseli Schlukat Bueno
Empresária

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Locatário
Gilberto dos Passos
Prefeito

Visto:
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____